



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: AMBIENTAL- QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM REDUÇÃO DE VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SETEC.2022.00000564-75

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF nº 172.819.608-67, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**. De outro lado a empresa **AMBIENTAL- QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA**, com sede na cidade de Lençóis Paulista(SP), na Rua Edy Eurípedes Coneglian, 38- Centro-CEP 18.682-005, inscrita no CNPJ nº 05.478.504/0001-35 e Inscrição Municipal nº 10025-1, representada neste ato por seu diretor **Sr. NORBERTO POMPERMAYER**, inscrito no CPF nº 793.604.838-34 (outros dados constam no processo administrativo em epígrafe), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o caput da **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 10/2023, devido a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em **04/04/2024**, conforme parecer Jurídico e autorização do Presidente da SETEC nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o caput da **CLÁUSULA SEXTA**, em virtude da REDUÇÃO DE VALORES do Contrato nº 10/2023, num percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, assim como da renovação da garantia contratual.


CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo passa a vigorar em **04/04/2024**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do **Contrato 10/2023**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2022.00000564-75**





Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas, 03 de abril de 2024.


ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC


JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro-SETEC


MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional -SETEC

gov.br

Documento assinado digitalmente
NORBERTO POMPERMAYER
Data: 03/04/2024 16:01:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NORBERTO POMPERMAYER
Diretor- AMBIENTAL